



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, Secretária Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RODOVIA PA 252, S/N, BAIRRO SEVERINO DE OLIVEIRA, PREDIO QUE SERVIRÁ COMO COMPLEXO ADMINISTRATIVO II, ONDE IRÁ FUNCIONAR O AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO - PARÁ

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MÃE DO RIO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, em atendimento aos memorandos nº120/2022-SEMED, nº041/2022-SEMADES e nº039/2022-GSMS, devidamente justificado pela necessidade de prover um local adequado para o funcionamento do prédio que servirá como COMPLEXO ADMINISTRATIVO II, onde irá funcionar o as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO - PARÁ, haja visto que tais órgão não tem prédio próprio para o funcionamento e os atuais locais de funcionamento não suprem mais as necessidade demandadas. Assim, a necessidade de locação é de suma importância, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO**



## **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, consoante o requerimento via memorando nº1 03/2022-GAB do Sr. José Marcos Da Silva Melo Secretário de Administração decreto nº03/2021, bem como **Autorização** do Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RODOVIA PA 252, S/N, BAIRRO SEVERINO DE OLIVEIRA, PREDIO QUE SERVIRÁ COMO COMPLEXO ADMINISTRATIVO II, ONDE IRÁ FUNCIONAR O AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO - PARÁ .**

**CONTRATADO:** AVELINO PAIVA DA COSTA, CPF 015.862.032-15, com sede na PÇ SETE DE SETEMBRO N 63, CENTRO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, com valor Global de R\$: 117.450,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), a serem pagos de acordo com sua execução, conforme Termo de Referência.

**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque seu bem atende ao objeto demandado, apresentou documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista, além de apresentar, o preço, estando o mesmo a baixo do preço máximo de avaliação conforme o que consta na laudo de avaliação locatícia realizada pelo setor responsável do Município de Mãe Do Rio- PA, portanto levando-se em consideração a qualificação da empresa supramencionada e o menor médio, nos permite afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando que o preço médio tomado como referência para a escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia avaliação locatícia realizada pelo setor responsável através do Sr. Antônio Francisco Santana de Carvalho Júnior, engenheiro civil CREA/PA 1518445489, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AVELINO PAIVA DA COSTA, no valor de R\$ 117.450,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), levando-se em consideração documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 21 de Abril de 2022

**JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO**  
Comissão de Licitação  
Presidente